



PORTARIA Nº 66, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento da gratificação dos servidores que trabalharem nas eleições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar em 2019.

O Prefeito do Município de Mirai/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as eleições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, no dia 06/10/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, VII, da lei Complementar nº 050/2017 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirai;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para os servidores que trabalharem nas eleições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, a realizar-se no dia 06/10/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.

Mirai/MG, 23 de setembro de 2019.

Luiz Fortuce
Prefeito Municipal